



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

OFÍCIO Nº 57/2021 - PRES/DPL

Em 27 de abril de 2021.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Através do presente, encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 12/2021 de iniciativa do Vereador Eduardo Rodrigo de Castilhos, aprovado por este Legislativo nas Sessões realizadas nos dias 20 e 27 de abril de 2021.

Atenciosamente.

CELSONICÁCIO DA SILVA
Presidente

Excelentíssimo Senhor
HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito Municipal
ARAUCÁRIA – PR



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

PROJETO DE LEI Nº 12/2021

Dispõe sobre a inclusão dos representantes religiosos ao grupo de risco para receberem as vacinas nas campanhas de vacinação do Município de Araucária, conforme especifica.

Art. 1º Fica instituído, nos termos desta Lei, que os representantes religiosos pertencentes ao Município de Araucária, são classificados como grupo de risco.

Art. 2º Para fins desta Lei, deverá ser comprovada a qualificação do representante religioso, nos seguintes termos:

- I – ser Pastor(a), Padre ou Líder Religioso, credenciado por sua representação religiosa, para esta finalidade específica;
- II – apresentar comprovante de endereço da instituição religiosa a qual pertence ou, sendo o caso, do contrato de aluguel devidamente assinado por duas testemunhas, com reconhecimento de firma das partes envolvidas.

Art. 3º Aos representantes religiosos que comprovarem os requisitos do artigo anterior é assegurada a prioridade nas campanhas de vacinação contra doenças contagiosas realizadas no Município de Araucária, os quais se somarão a outros grupos definidos como prioritários.

Art. 4º Cabe ao Executivo Municipal a adoção de todas as medidas necessárias para a inclusão dos representantes religiosos ao grupo de risco e consequente prioridade na vacinação.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 27 de abril de 2021.

CELSONICÁCIO DA SILVA
Presidente

